

**RESOLUÇÃO N° 50/2004**  
(Publicada no Diário Oficial de 21/09/2004)

**Ratifica e altera a Resolução nº 28/2003.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, alterado pelos Decretos nºs 8.413, de 30 de dezembro de 2002, 8.435, de 03 de fevereiro de 2003, 8.665, de 26 de setembro de 2003, 8.868, de 05 de janeiro de 2004 e 9.152, de 28 de julho de 2004,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ratificar a Resolução nº 28/2003, que considerou a ESPUMACAR DA BAHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., habilitada “*ad referendum*” do plenário aos benefícios do Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, alterando o inciso I do art. 1º que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Considerar habilitado ao Programa de Desenvolvimento Industrial e de Integração Econômica do Estado da Bahia - DESENVOLVE, o projeto de implantação da ESPUMACAR DA BAHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., localizado em Salvador, neste Estado, para produzir peças técnicas em espuma e feltro, sendo-lhe concedidos os seguintes benefícios:”

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**, 20 de setembro de 2004.

**OTTO ALENCAR**  
Presidente